



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 140/2019

“DISPÕE SOBRE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS, MOVEIS INSERVÍVEIS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, REGINALDO ALVES DE SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO:

- Que os seguintes bens patrimoniais moveis encontram-se todos danificados, em condições de imprestabilidade, não tendo serventias a este poder legislativo.

Nº Patrimônio	Descrição do bem	Est. De Conservação
567	GABINETE ATX 4BAIAS / GRAV. DE CD-DVD / PLACA MÃE 775BOX INTEL / PROCESS. CORE 2DUO/ MÉMORIA RAM 2GB DDRII	Danificado - inservível
282	NO-BREACK SMS UNER	Danificado - inservível
482	CPU C/PROC/CORE 2 DUO/PL MÃE ASUS HD320-BM2GB GR/DVD/CD	Danificado - inservível
564	IMPRESSORA DE CHEQUE BEMATECH DP20	Danificado - inservível
459	GABINETE CPU SAMSUNG	Danificado - inservível
510	MONITOR TELA PLANA SAMSUNG 17PL	Danificado - inservível
262	CADEIRA GIRATÓRIA-AZUL	Danificado - inservível
291	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS	Danificado - inservível
299	GABINETE CPU SAMSUNG	Danificado - inservível
S/N	CADEIRA FIXA MODELO SIMPLES	Danificado - inservível
741	BATEDEIRA BRITANIA TURBO PRIME 220	Danificado - inservível
300	PERFURADOR MANUAL	Danificado - inservível
472	FOGÃO DAKO 05 BOCAS-BRANCO	Danificado - inservível
441	BEBEDOURO	Danificado - inservível
504	TRIBUNA DE MADEIRA	Danificado - inservível

RESOLVE:

Art. 1º - Declara inservíveis para utilização pelo Poder Legislativo os referidos bens moveis descritos acima.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

CONTROLE INTERNO

Art. 2º - fica autorizado o Departamento de Controle Interno a proceder a baixa dos referidos bens moveis do quadro de patrimônio deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

REGINALDO ALVES DE SOUSA
Ver. Presidente do Legislativo